



DECRETO Nº 62 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para o estudo da revisão do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 4.700/2021, a qual dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Câmara Técnica para o estudo da revisão do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do município de Várzea Grande.

Art. 2º Compõe a Câmara Técnica:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação:

- a. Ricardo Azevedo Araújo; e
- b. Gleiton Matos Martins.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

- a. Cíntia da Silva Serrano; e
- b. Adriana Alves da Anunciação.

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras:



- a. José Batista da Silva; e
- b. Susan Karen Botelho Moraes.

IV - Secretaria Municipal de Serviço Público e Mobilidade Urbana:

- a. Letícia Vitor Dias da Silva; e
- b. Cláudio José da Silva.

V - Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos:

- a. Enodes Soares Ferreira.

VI - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- a. Michele Kovacs; e
- b. Vicente Gomes de Lacerda.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo:

- a. Augusto Cesar Miranda Almeida; e
- b. Pollyana Oliveira da Silva.

VIII - Departamento de Água e Esgoto – DAE:

- a. Wilhan Douglas dos Reis

IX - Procuradoria Municipal:

- a. Natasha Gabrielle Dias de Carvalho Lima; e
- b. Bruno Paiva Fonseca.

X - Secretaria Municipal de Planejamento:

- a. Jakeline Pereira Isaac; e
- b. João Carlos Cardoso.

Art. 3º A Câmara Técnica será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 4º A Câmara Técnica terá prazo de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, se oportuno, para a elaboração de estudo e relatório quanto as modificações necessárias na Lei Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 22 de setembro de 2023.



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

		ESPUMA INJETADA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3. EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. ACABAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO NO MESMO MATERIAL DO REVESTIMENTO. ESTRUTURA EM TUBO EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 MM. PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 1,50 MM, QUE LIGA E ESTRUTURA OS PÉS DA LONGARINA. PÉS CROMADOS E SAPATAS REGULADORAS. ENCAIXE DOS PÉS NA TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 COM 30X70 MM E PAREDE DE 1,20 MM. ESTRUTURA PRETA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DAS NORMAS (ABNT).				
26	0033387	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO, ENCOSTO 43 L X 45 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARCAMENTO E NÃO REAGENTE A MANCHAS, SEM COSTURA APARENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E ENCOSTO E APOIA-BRACOS REGULÁVEIS, ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO. ESPUMADO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 65MM E DO ENCOSTO ESPESSURA MÍNIMA DE 55MM, COM DENSIDADE D55, MOLDADA ANATOMICAMENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO DE ACORDO COM A NR17. CAPAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. APOIA-BRACO EM FORMATO "T" COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE BOTÃO DE APERTAR FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. BASE GIRATORIA EM AÇO, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA A CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS, NA COR PRETA COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DAS NORMAS (ABNT).	UNIDADE CODIGO:1	219	684,00	149.796,00
29	00033388	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO, ENCOSTO 43 L X 60 A E ASSENTO 50 L X 48 P COM CAPA EM POLIPROPILENO REVESTIMENTO EM TECIDO SINTÉTICO, 100% POLIÉSTER, DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGARCAMENTO E NÃO REAGENTE A MANCHAS, SEM COSTURA APARENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA DE ASSENTO E ENCOSTO E APOIA-BRACOS REGULÁVEIS, ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO. ESPUMADO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 65MM E DO ENCOSTO ESPESSURA MÍNIMA DE 55MM, COM DENSIDADE D55, MOLDADA ANATOMICAMENTE. BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO DE ACORDO COM A NR17. CAPAS DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. APOIA-BRACO EM FORMATO "T" COM ACIONAMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVES DE BOTÃO DE APERTAR FIXADO AO ASSENTO DA CADEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA. BASE GIRATORIA EM AÇO, REFORÇADAS COM ALETAS ESTRUTURAIS PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA A CARGAS ESTÁTICAS APLICADAS, NA COR PRETA COM RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM PU. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DAS NORMAS (ABNT).	UNIDADE CODIGO:1	231	720,00	166.320,00
VALOR TOTAL R\$2.002.794,64 (dois milhões e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023**SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 07.875.146/0001-20**

Item	Código TCE	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Total Final
11	179675-5	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM REGULAGENS ERGONÔMICAS E BRACOS REGULÁVEIS; ENCOSTO 44 L X 40 A E ASSENTO 48 L X 46 P COM CAPA EM POLIPROPILENO ESPECIFICAÇÕES & ACABAMENTO ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 15 MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. ENCOSTO: ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE 45 A 50 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO (A - SYNCRON) E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR. ACABAMENTO DO CORPO E ENCOSTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PO COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE PROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE "CONTATO PERMANENTE" PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. BASE: BASE COM ESTRUTURA EM AÇO E CAPA PROTETORA, COM 5 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE SOLDA SISTEMA MIG EM AÇO TUBULAR 25X25X1,50 MM COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE PINTADO. PELÍCULA DE ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI PO COM PRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A BASE COM PELÍCULA DE PROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVES DE CONE MORSE. RODÍZIO RODAS. APOIA BRACO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM ALMA INTERNA EM AÇO, COM SUPORTE EM AÇO E POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DAS NORMAS (ABNT).	UNIDADE CODIGO:1	268	673,00	180.364,00
VALOR TOTAL R\$180.364,00 (cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais)						

12 (doze) meses Várzea Grande/MT, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Órgão Registrante

Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 62 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para o estudo da revisão do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar n.º 4.700/2021, a qual dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Câmara Técnica para o estudo da revisão do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do município de Várzea Grande.

Art. 2º Compõe a Câmara Técnica:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação:

a. Ricardo Azevedo Araújo; e

b. Gleiton Matos Martins.

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

a. Cíntia da Silva Serrano; e

b. Adriana Alves da Anunciação.

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a. José Batista da Silva; e

b. Susan Karen Botelho Moraes.

IV - Secretaria Municipal de Serviço Público e Mobilidade Urbana:

a. Letícia Vitor Dias da Silva; e

b. Cláudio José da Silva.

V - Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos:

a. Enodes Soares Ferreira.

VI - Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a. Michele Kovacs; e

b. Vicente Gomes de Lacerda.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo:

a. Augusto Cesar Miranda Almeida; e

b. Pollyana Oliveira da Silva.

VIII - Departamento de Água e Esgoto – DAE:

a. Wilhan Douglas dos Reis

IX - Procuradoria Municipal:

a. Natasha Gabrielle Dias de Carvalho Lima; e

b. Bruno Paiva Fonseca.

X - Secretaria Municipal de Planejamento:

a. Jakeline Pereira Isaac; e

b. João Carlos Cardoso.

Art. 3º A Câmara Técnica será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Art. 4º A Câmara Técnica terá prazo de 06 (seis) meses, prorrogado por igual período, se oportuno, para a elaboração de estudo e relatório quanto as modificações necessárias na Lei Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Várzea Grande.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 22 de setembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 202/2023

“Retifica a Portaria n.º 118/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Maria Aparecida de Arruda”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2019.04.27366P; resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 118/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Maria Aparecida de Arruda, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT, bem como **art. 40, §8º da CF/88 c/c com art. 23 da LCM n.º 4.649/2020, e Resolução de Consulta n.º 12/2022 do TCE/MT, Lei Complementar n.º 3.728/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Públicos Municipais (...)**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, **sem direito a paridade** a Sra. Maria Aparecida de Arruda, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0448633-1 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 344.869.171-20, matriculada sob o n.º 131, **estável** no cargo de Técnico Legislativo, Classe A, Nível 1, 30hs, lotada na Câmara Municipal de Várzea Grande – MT, **contando com 40 (quarenta) anos, 09 (nove) meses e 6 (seis) dias**

de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 11/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de outubro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 206/2023

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 194/2023, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2023.04.33407P, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 194/2023, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ADILSON LUIZ COSTA DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 366.590 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 363.134.401-53, estável no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe D, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob o n.º 43117, contando, nesta data, com 39 (trinta e nove) Anos, 8 (oito) Meses e 28 (vinte e oito) Dias de contribuição:

Onde se Lê: (...) 30 horas semanais (...)

Leia-se: (...) 40 horas semanais (...)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de outubro de 2023.

Juarez Toledo Pizza

Presidente